MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE

====== CNPJ 75.924.290/0001-69 =======

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

LEI Nº 1019/2016

DATA: 31 de Maio de 2016

SÚMULA: Altera o Anexo I e o Anexo III da Lei Municipal Nº 771, de 09 de Novembro de 2011, "Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O ANEXO I – GRUPO OCUPACIONAL 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Lei Municipal Nº 771, de 09 de Novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná", passará a vigorar com a seguinte redação.

CÓDIGO	CARGO	N. DE	JORNADA DE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
		VAGAS	TRABALHO	MINIMA	INICIAL
Inalterado	Inalterado	Inalterado	30 HORAS	Inalterado	Inalterado

Art. 2º - O ANEXO III - da Lei Municipal Nº 771 de 09 de Novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná", passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – TABELA DE PROGRESSÃO DIAGONAL – GRUPO OCUPACIONAL 08: ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL - 30 HORAS.

- **Art. 3º** A alteração da Carga Horária do Cargo de Assistente Social, na forma desta lei, não importa em redução salarial. (Lei Federal nº 12.317, de 26 de Agosto de 2.010);
- **Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



PUBLICADO			
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO		
EDIÇÃO Nº	5.959 PAG. 5A		
DATA:	01%06/2016		

PUBLICADO				
JORNAL	DIOEMS			
EDIÇÃO Nº	1.115 PAGS. 26,27,28 E 29			
DATA:	01%06/2016			